



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1297/2007. **De 21 de fevereiro de 2007.**

“Altera o Artigo 1º da lei nº 1.292 de 04 de Dezembro de 2006, que autoriza a concessão de Subvenções Sociais e de Auxílios e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, onde se trata do valor da transferência da SANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, de R\$276.000,00, fica alterado para R\$ 312.000,00. para dar cobertura a importância acrescida, ficam anulada parcialmente a seguinte dotação.

99.999.9999.9.999 – 9999.99 R\$ 36.000.00

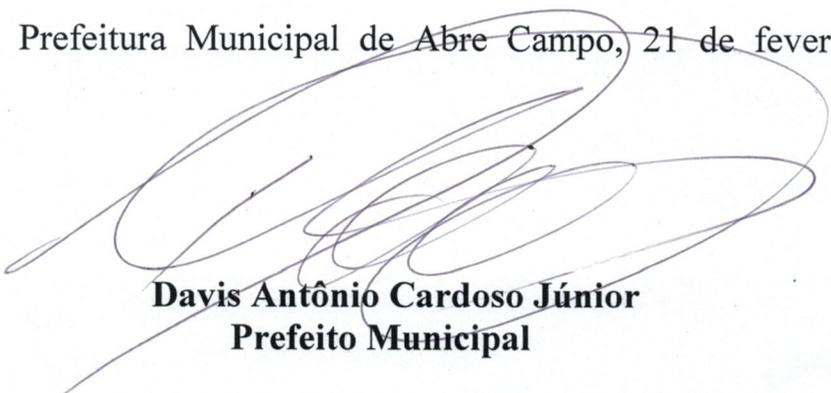
Parágrafo Único: O valor total de transferência da lei nº 1.292, passa de R\$353.200,00 para R\$389.200,00.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da referida Lei Municipal nº 1.294 de 04/12/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 21 de fevereiro de 2007..


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal